



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 619/2025

*Autoriza a abertura de crédito especial
ao Orçamento do corrente Exercício 2025
relativo ao **RECURSOS DO
COFINANCIAMENTO DO ESTADO –
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinado os **RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme classificação orçamentária:

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2100 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais .

Objetivo: Manter em funcionamento os recursos do cofinanciamento estadual.

Fonte de Recursos : 16610000 -Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Despesas Correntes

4490.52 Equipamentos e material permanente20..000,00
TOTAL.....20.000,00

Art. 2º - *Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes da anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme classificação orçamentaria abaixo:*

02.140

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial

08 244

Fundo

Objeto

Fonte

Assistência

Social

no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água-PB, em 30 de julho de 2025.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional